



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

### CONTRATANTE

**Razão Social:** Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes

**CNPJ:** 07.734.057/0001-63

**Representante Legal:** Diego Cardoso de Oliveira

**Cargo:** Superintendente

**Identidade/RG:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

**Razão Social:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

**CNPJ:** 33.683.111/0001-07

**1º Representante Legal:** Carlos Henrique Rodrigues Alexandria

**Cargo:** Gerente de Departamento

**Identidade/RG:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**2º Representante Legal:** Alexandra Vitorio de Moraes Silva

**Cargo:** Gerente de Divisão

**Identidade/RG:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 13/04/2024 e com término previsto para 12/04/2025, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 16 do referido Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir:



05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transportes  
05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transportes  
26.782.0003.2.131 - Educação e Fiscalização do Trânsito  
26.782.0003.2.131 3390.40.01 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica/Locação de Equipamentos e Software  
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

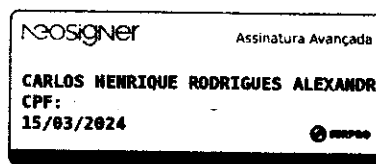
E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

#### PELO(A) CONTRATANTE:

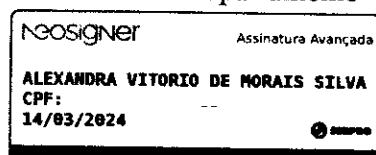
DIEGO CARDOSO DE OLIVEIRA:0287701751  
Assinado de forma digital por DIEGO CARDOSO DE OLIVEIRA:  
Dados: 2024.03.14 11:45:17 -03'00'

Diego Cardoso de Oliveira  
Superintendente

#### PELO SERPRO:



Carlos Henrique Rodrigues Alexandria  
Gerente de Departamento



Alexandra Vitorio de Moraes Silva  
Gerente de Divisão